



**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 23/2023, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dispõe sobre a instituição da campanha de prevenção do câncer de colo do útero, denominada de “Março Lilás” e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 14/04/2023, sob nº 478/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 19/04/2023, determinou o envio de fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de abril de 2023.


Homero Marques Filho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 23/2023, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dispõe sobre a instituição da campanha de prevenção do câncer de colo do útero, denominada de “Março Lilás” e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o parecer do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 23/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de abril de 2023.


Emilene Roberta Damini
Presidente


Homero Marques Filho
Relator


Carlos Eduardo da Silva
Revisor